

DECRETO Nº 1.060/2017

Dispõe sobre a designação para prática de Atos de Gestão Administrativa e Financeira no âmbito do Fundo Municipal vinculado ao CNPJ nº. 18.108.517/0001-64.

O Prefeito Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é considerada princípio autônomo pelo Decreto Lei nº 200/67, possibilitando que autoridades da administração transfiram aos seus subordinados, atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto Lei nº 200/67 a delegação de competência deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez, objetividade e eficiência às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a resolver;

CONSIDERANDO que a máquina administrativa ainda que descentralizada não dispensa a existência de um controle forte e efetivo;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal vinculado ao CNPJ nº. 18.108.517/0001-64 do Município de Macaparana, o servidor Jucelo do Nascimento Silva, CPF: 891.241.544-15, Matrícula 010366, Cargo: Tesoureiro, para movimentar as contas correntes nº 17.025-9 e nº 17.026-7 – agência 2257-8 – Banco do Brasil.

Art. 2º - O Ordenador de Despesa designado será competente dentro de sua pasta para: autorizar a emissão de empenhos, a concessão de



adiantamentos o pagamento das despesas, movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancarias.

Art. 3º - Para movimentação dos recursos financeiros, juntamente com o ordenador de despesas designado no artigo 1º deste Decreto, também assinará o Prefeito Municipal Maviael Francisco de Moraes Cavalcanti.

Art. 4º - O Ordenador de despesa de sua pasta está autorizado a assinar procedimentos licitatórios bem como os respectivos contratos.

Art. 5º - O Ordenador de Despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá as atividades ora delegadas sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2017.



Maviael Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito Municipal -